

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. CONSELHEIRO DA QUARTA RELATORIA DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

**Processo nº. 16112/2020**

**Interessado:** Sandro Henrique Armando

**Assunto:** Pedido de Reconsideração da Resolução nº 1003/2020-PLENO Referência: Denúncia e Representação acerca de possíveis irregularidades no ordenamento de despesas e pagamento do Contrato nº 077/2016 da Universidade Estadual de Tocantins – UNITINS

A parte interessada já qualificados em epígrafe, vem perante vossa excelência requerer a JUNTADA DE NOVAS PROVAS nos do pedido de reconsideração requerendo a reforma da Resolução nº 1003/2020-PLENO, conforme event. nº 3., com base nos argumentos a seguir expostos.

## **I – SÍNTESE DOS FATOS**

Os presentes autos referem-se à representação da empresa Sistemas e Tecnologia em Informática, relacionadas ao não pagamento no prazo previsto contratualmente pela entrega de microcomputadores, bem como a suposto desrespeito a ordem cronológica de pagamentos, conforme processo cadastrado no SGD sob o n.º 2016/20321/002952.

De posse da Representação, este Tribunal de Contas Estadual determinou a citação do Requerido para se manifestar acerca do inteiro teor do expediente n.º 8581/2018.

Posteriormente, o R. Tribunal adotou a decisão sob forma de Resolução condenando o atual reitor ao pagamento de multa individual por entender que não houve o respeito da ordem cronológica dos pagamentos.



Inconformado com a r. decisão, por entender que esta não se coaduna com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, o Sr. Sandro Henrique Armando interpôs Pedido de Reconsideração.

É o breve resumo.

## II – DA INCLUSÃO DE NOVAS PROVAS.

De proêmio tem-se que o regimento interno deste Douto Tribunal permite de forma subsidiária aplicação da legislação processual civil, nos termos do art. 401, inciso IV da Resolução Normativa nº 002/2002 .

**Art. 401 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, observando, na sua aplicação, as seguintes regras processuais:**

(...)

**; IV - os casos omissos ou dúvidas serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação processual civil ou, quando for o caso, por deliberação do Tribunal Pleno;**

(..)

Posto isto, Código de Processo Civil traz de forma norteadora o princípio da cooperação, a qual exige que as partes contribuam entre si dentro do procedimento, buscando a máxima efetividade resolutiva da relação processual. Bem como aponta o princípio da paridade de armas de modo a materializar a ampla defesa e o contraditório, permitindo que seja oportunizado as partes a produção de todos os meios de provas possíveis que venham a colaborar diretamente para o deslinde do feito.

Nesta toada, deve essa N. Corte ser mais flexível na permissão desses institutos aqui apresentado, nos processos em que exercem jurisdição – julgam contas –, dada a grande possibilidade de irreversibilidade de suas decisões.

Demonstrada a possibilidade de apresentação de novas provas, passamos a comprovar a necessidade de acolher as razões e documentos aqui apresentados, tendo em vista que na época do protocolo do presente recurso não haviam sido oportunizadas e que após a interposição deste, **o recorrente logrou êxito em angariar informações junto a Universidade Estadual do Tocantins**, a qual podem contribuir com a resolução do presente feito.

## III – DA ILEGITIMIDADE PASSIVA



Preliminarmente, nota-se a ilegitimidade do Recorrente na representação em testilha, tendo em vista a inexistência de qualquer ato comissivo ou omissivo originário das supostas irregularidades apontadas pelo Representante.

Conforme narrado pela Empresa Representante, após o cumprimento de suas obrigações e entrega do produto, a SYSTECH, em 16/05/2017, emitiu Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica-DANFE n.º 000.001.734, referente às Notas de Empenho n.º 2016NE00694enº2016NE00695 (Processonº2016/20321/002952), afim de que a UNITINS adimplisse sua obrigação contratual.

Assim, considerando os argumentos do Representante de que o pagamento deveria ter sido efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do produto, nota-se que a liquidação deveria ter sido realizada ainda no ano de 2017.

**Contudo, observa-se que à época dos fatos narrados o Representado e o autal gestor da UNITINS, Sr. Augusto, não eram Ordenadores de Despesas.**

Assim, nota-se a ausência denexo causal entre a conduta atribuída ao Requerido e o dano ocasionado ao Representante, vez que sequer era Autoridade Responsável pela instituição à época dos fatos.

Nessa toada, esta Corte já se manifestou pela ilegitimidade passiva daqueles que não participaram diretamente das condutas geradoras de dano, como é o caso do Requerido. Senão, veja-se trecho do Acórdão 55/2014 e do voto do Relator:

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REALIZADA PELO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO. APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 306/1998. CONTRATO EXTINTO. DÍVIDA PRESCRITA. IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS QUE NÃO PARTICIPARAM DO ATO DE GESTÃO NEM ORDENARAM DESPESAS. ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE PASSIVA. DANO AO ERÁRIO. REJEIÇÃO DA DEFESA APRESENTADA. CONTAS IRREGULARES. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DA DECISÃO À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. PUBLICAÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO CARTÓRIO DE CONTAS E AO PROTOCOLO.

9. VOTO

(...)

9.3 Verificando a preliminar acima transcrita e fazendo uma análise dos processos nºs 03088/2006 e 4257/2012, constatei que não constam nos autos, qualquer evidência de participação formal do Senhor Ataíde de Oliveira nos atos administrativos praticados. Nem mesmo no Ofício nº 0301/2006-DG/DERTINS que encaminhou a este Tribunal os processos referentes à atualização monetária da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª medições parciais do contrato nº 306/1998, fls. 02 do processo nº 03088/2006, que apesar de constar o seu nome, veio assinado pelo Diretor Técnico do DERTINS, Ricardo de Souza Fava e este objetivou tão somente o envio do



processo a este Tribunal, e mesmo que o Senhor Ataíde de Oliveira tivesse assinado tal documento não se constituiria em ato suficiente para classificá-lo como ordenador de despesas e, de consequência, sujeitá-lo a julgamento por esta Corte de Contas, nos termos da CF (art. 71, II), da CE (art. 33, II) e da Lei Estadual nº 1.284/2001 (art. 1º, II). A autorização de pagamento foi assinada pelo Senhor José Edmar Brito Miranda, conforme estampado às fls. 48 e 128 dos processos nºs 03088/2006 e 4257/2012, respectivamente.

(...)

9.9 A doutrina de Hélio Saul Mileski<sup>1</sup> explica:

“Ordenador de Despesa é a autoridade administrativa com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas desses atos, mediante processo de tomada de contas, com julgamento perante o Tribunal de Contas. 9.10 No mesmo sentido Jorge Ulisses Jacoby<sup>2</sup> entende: “Ordenador de despesas é o servidor público investido de autoridade e competência para emitir empenhos e autorizar pagamentos.” 9.11 A natureza e a circunstância do ato sob exame, limita a responsabilidade aos que o praticaram, não podendo envolver outras pessoas que dele não fizeram parte como ordenador de despesas. 9.12 Registro que esta matéria já foi objeto de decisão por parte deste Tribunal ao apreciar o Recurso Ordinário interposto pelo ex-Governador Marcelo Miranda, processo nº 3744/2012. 9.13 Dessa forma, acato a preliminar arguida pelo Senhor Ataíde de Oliveira, para reconhecer a sua ilegitimidade passiva e excluí-lo da relação processual, na condição de responsável ou interessado, uma vez que não consta comprovação de que tenha contribuído para concretização do dano e não ter o mesmo praticado atos de ordenador de despesas.

Não obstante, os **pareceres** apresentados nos **eventos de nº 40 e 42 nos autos 8581/2018**, exarados pelo Douto Procurador de Contas e Ministério Público respectivamente, pugnaram pela ilegitimidade dos gestor da UNITINS, entendendo que este não fora o causador do inadimplemento da obrigação contratual, entendimento este que deve ser aplicado também ao Recorrente.

Deste modo, **tendo em vista a inexistência de contribuição do Recorrente para concretização das supostas irregularidades apontadas pela representante, haja vista não ter sido o Ordenador de Despesas responsável à época pelos empenhos, bem como pelo fato da Procuradoria de Contas e o Ministério Público aplicarem o referido entendimento aos gestores não responsáveis pelo empenho, requer o deferimento da presente preliminar para reconhecer a ilegitimidade passiva e excluí-lo da relação processual na condição de Responsável.**

### III – MÉRITO

Nos processos de aquisição e contratação a Administração Pública deve realizar o empenho da despesa, que consiste em deduzir do orçamento, na respectiva



rubrica, o valor a ser pago ao particular contratado. O empenho da despesa, conforme definição do art. 58 da Lei nº 4.320/64, “cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”.

Realizado o empenho, o próximo passo é a liquidação da despesa, que conforme preceitua o art. 63 da Lei nº 4.320/64, “consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”.

De acordo com o § 2º do já citado artigo a “liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II- a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço”. Após a verificação desses requisitos, a Administração expedirá a ordem de pagamento ao particular (art. 64, Lei nº 4.320/64).

No âmbito do Estado do Tocantins o procedimento retrocitado se operacionaliza por meio de um Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM/SIAFE), conforme expresso nas Leis Orçamentárias Anuais.

LEI NO 3.052, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 7º A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive de Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, são operacionalizadas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

LEI NO 3.177, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 7º A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive de Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, são operacionalizadas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

LEI Nº 3.344, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 8º A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive de Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, serão operacionalizadas por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE/TO.

Nesse sentido, a Universidade Estadual do Tocantins, ente integrante da administração indireta deste Estado, realiza suas operações financeiras necessariamente pelo sistema SIAFE/SIAFEM, sendo as suas cotas orçamentárias disponibilizadas no referido sistema.



DECRETO N.º 5.366, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º As cotas orçamentárias programadas são disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 3º Os recursos do Tesouro, quando repassados, são contabilizados como cota financeira concedida aos órgãos e às entidades do Poder Executivo.

DECRETO No 5.378, de 16 de fevereiro de 2016

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo é operada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo as Autarquias, os Fundos e as Fundações, constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social do Estado, não poderão assumir compromissos, no exercício de 2016, que sejam incompatíveis com os limites estabelecidos na Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETO No 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º As despesas de outros custeios de natureza tipicamente administrativas e relacionadas as atividades-meio dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, vinculadas às fontes de recursos ordinários do Tesouro (Fontes 0100, 0101 e 0102) e recursos próprios (Fonte 0240), são executadas pelo sistema de cotas orçamentário-financeiras, na conformidade deste Decreto.

§1º As despesas objeto do caput deste artigo são as relativas aos dispêndios com diárias, ressarcimento, material de consumo, passagens, serviços de consultoria, locação de mão de obra, material de distribuição gratuita, gás, correios, locação de imóveis, locação de equipamentos e materiais permanentes, software, conservação e adaptação de bens imóveis, cartão corporativo, e demais despesas no âmbito administrativo.

§2º As cotas mencionadas neste artigo são fixadas bimestralmente, mediante proposta da Secretaria do Planejamento e Orçamento e Secretaria da Fazenda, fundadas no comportamento da receita e na disponibilidade financeira de acordo com a programação descrita no cronograma mensal de desembolso.

(...)

Art. 7º A execução orçamentária e financeira será realizada pelo SIAFE-TO, conforme estabelece o art. 8º da Lei Estadual 3.344/2017.

(...)

Art. 9º A gestão das finanças públicas, obedece às seguintes regras:

2. Secretaria da Fazenda, quanto à disponibilidade financeira;

II – as despesas relativas a:

a) contratos administrativos, convênios federais, contrato de repasse, compromissos e outros atos de vigência plurianual são empenhados no exercício, em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro, atendido ao disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETO No 5.774, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 1º São aprovados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2018, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º As cotas orçamentárias programadas são disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFE-TO.



Art. 3o Os recursos do Tesouro, quando repassados, são contabilizados como cota financeira concedida aos Órgãos e às Entidades do Poder Executivo.

Art. 4o Os valores destinados a despesas de custeio, de investimento e demais despesas correntes e de capital dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo, oriundos de qualquer fonte, são contingenciados no montante da frustração de receita.

Parágrafo único. Os valores contingenciados permanecem em disponibilidade a programar, com possibilidade de liberação durante o exercício financeiro, de acordo com o comportamento da receita.

Dentre as cotas orçamentárias previstas anualmente verifica-se a existência de emendas parlamentares individuais, para atender ações pretendidas pelos órgãos e entes da Administração Pública, conforme destinação individual à competência de cada Deputado Estadual.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento de emenda parlamentar individual transitam por conta contábil, vinculada à conta única do Tesouro Estadual, e, quando de sua liberação financeira, são repassados como cota parlamentar, na fonte 0104, a cada Unidade Orçamentária para sua execução.

LEI Nº 3.208, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º É criado, na conformidade do disposto no art. 63 da Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016, o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, de natureza financeira, vinculado à Secretaria da Fazenda, com a finalidade de contabilizar os recursos destinados às emendas parlamentares.

Art. 5º Os recursos financeiros destinados ao pagamento de emenda parlamentar individual transitarão por conta contábil, vinculada à conta única do Tesouro Estadual. Parágrafo único. Os recursos serão alocados no Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, vinculado à conta única do Tesouro Estadual, e, quando de sua liberação financeira, serão repassado.

Deste modo, verifica-se que, para pagamentos de obrigações vinculadas ao orçamento de emendas parlamentares individuais, a Universidade solicita via sistema (SIAFEM/SIFE) o empenho, pagamento e liquidação.

**Importante destacar que por se tratar de emenda parlamentar individual o recurso disponibilizado por cada Deputado Estadual fica vinculado ao pagamento do projeto/atividade e natureza de despesa prevista na Lei Orçamentária Anual, afastando a possibilidade de pagamento com recursos de outra fonte orçamentária.**

Nesse sentido, também dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

LEI No 3.048, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 54. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, ou aos projetos que o modifiquem, são admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2016-2019 e com esta Lei;



II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviços da dívida, transferências do Estado, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;

III - sejam relacionadas à correção de erros ou omissões e aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§1o Não são admitidas emendas aos orçamentos que tenham por finalidade transferir dotações cobertas com receitas próprias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e fundos especiais para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Estado.

§2o As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional 27, de 15 de outubro de 2014, que altera os arts. 80 e 81 da Constituição Estadual, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

**§3o Os valores das emendas parlamentares devem ser suficientes para atender as ações que se pretendam executar, em compatibilidade com os padrões de custos usualmente praticados no Estado, vedada, em qualquer hipótese, a destinação de emenda com valor individual inferior a R\$ 50.000,00 e, no caso específico de obras públicas, inferior a R\$ 100.000,00.**

**§4o Os programas de trabalho referentes às emendas parlamentares devem ser encaminhados formalmente pelo parlamentar, no decorrer do exercício de 2016, no prazo mínimo de 45 dias, contados da data de início do evento/serviço, com o plano detalhado da aplicação de recursos, constando objeto, valor total, fonte de recursos, base legal, justificativa, órgão ou entidade e ação orçamentária específica, à Secretaria do Planejamento e Orçamento, para análise e posterior início das providências necessárias à respectiva execução.**

**§5o A programação financeira das emendas parlamentares é estabelecida em cronograma mensal de desembolso, elaborado pela Secretaria da Fazenda, na proporção de 1/10 do valor aprovado de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária.**

Deste modo, os empenhos realizados com orçamento de Emenda Parlamentar Individual são liberados com fontes de recursos específicas que contemplam os valores disponibilizados por cada parlamentar para determinada unidade gestora realizar a aplicação direta.

No caso em tela, **percebe-se que os valores empenhados para aquisição dos produtos foram vinculados às fontes detalhadas de recurso relacionadas aos parlamentares estaduais PAULO MOURÃO (FONTE DETALHADA 0104201616), JÚNIOR EVANGELISTA (FONTE DETALHADA 0104201610) e EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (FONTE DETALHADA 0104201705), conforme disponibilidade orçamentária prevista pela Lei. Senão, veja-se Consulta ao site da SEFAZ: <http://www.sefaz.to.gov.br/convenios/emendas-parlamentares/>**





Governo do Tocantins  
Secretaria do Planejamento e Orçamento  
**EMENDAS PARLAMENTARES 2016**

| CÓDIGO FONTE       | DEPUTADO (A)                 | UNIDADE GESTORA                            | CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | NATUREZA DA DESPESA | ORÇ. INICIAL      |
|--------------------|------------------------------|--|---|---------------------|-------------------|
| 0104201505         | Dep. Eduardo Siqueira Campos | 20320 - Fundação Universidade do Tocantins | 3014 - Construção e implementação de obras e equipamentos                 | 4.4.90.51           | 100.000,00        |
| 0104201516         | Dep. Paulo Mourão            | 20320 - Fundação Universidade do Tocantins | 4274 - Manutenção dos Núcleos de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional | 4.4.50.42           | 150.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                              |  |   |                     | <b>250.000,00</b> |

71.760.000,00

Dep.: Paulo Mourão

| CÓDIGO E NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA      | CÓDIGO E NOME DO PROJETO OU ATIVIDADE  | NATUREZA DA DESPESA | ORÇAMENTO INICIAL |
|--|--|---------------------|-------------------|
| 07010 - Procuradoria Geral de Justiça      | 1023 - Construção de sedes de Promotorias de Justiça                             | 4.4.90.51           | 150.000,00        |
| 18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas        | 4007 - Atendimento aos dependentes de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas | 3.3.50.43           | 100.000,00        |
| 20320 - Fundação Universidade do Tocantins | 4274 - Manutenção dos núcleos de desenvolvimento e pesquisa institucional        | 4.4.50.42           | 150.000,00        |

Dep.: Júnior Evangelista

| CÓDIGO E NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                     | CÓDIGO E NOME DO PROJETO OU ATIVIDADE                     | NATUREZA DA DESPESA | ORÇAMENTO INICIAL |
|---|---|---------------------|-------------------|
| 19010 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo | 2054 - Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia | 3.3.40.41           | 300.000,00        |
| 27010 - Secretaria da Educação                            | 1086 - Reforma e ampliação de unidade escolar             | 4.4.40.51           | 100.000,00        |



Governo do Tocantins  
Secretaria do Planejamento e Orçamento  
**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**

| NOME DO (A) DEPUTADO (A)     | FONTE DETALHADA | UNIDADE GESTORA                                      | CÓDIGO E NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                         | NATUREZA DESPESA | ORÇ. INICIAL        |
|------------------------------|-----------------|--|--|------------------|---------------------|
| Dep. Eduardo Siqueira Campos | 104201705       | 20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS | 4292 - Construção e implementação de obras e equipamentos  | 4.4.90.51        | 500.000,00          |
| Dep. Mauro Carlesse          | 104201712       | 20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS | 4292 - Construção e Implementação de Obras e Equipamentos  | 4.4.90.52        | 90.000,00           |
| Dep. Eduardo Siqueira Campos | 0104201705      | 20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS | 4292 - Construção e implementação de obras e equipamentos  | 4.4.90.51        | 500.000,00          |
| Dep. Eduardo Siqueira Campos | 0104201705      | 27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes | 2137 - Promoção e Apoio a Eventos para Juventude           | 3.3.50.41        | 1.114.600,00        |
| Dep. Eduardo Siqueira Campos | 0104201705      | 30550 - Fundo Estadual de Saúde                      | 3006 - Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde | 4.4.40.52        | 1.145.000,00        |
| Dep. Eduardo Siqueira Campos | 0104201705      | 31010 - Secretaria da Segurança Pública              | 1084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública   | 4.4.90.52        | 375.400,00          |
| <b>TOTAL</b>                 |                 |  |  |                  | <b>3.135.000,00</b> |

Nesse toar, têm-se ofícios expedidos pelos referidos Deputados Estaduais solicitando a disponibilização dos recursos para esta Universidade (Documentos Anexos), bem como Autorização de Execução por parte da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, conforme documentos anexos.

Documento foi assinado digitalmente por SANDRO HENRIQUE ARMANDO em 04/03/2021 17:13:19.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CB7B7A4900B9E236



Assim, tendo em vista a disponibilidade orçamentária para realização da despesa nas fontes detalhadas, a Universidade empenhou em favor da empresa Systemtech os valores abaixo discriminados para aquisição de equipamentos de informática, vinculando aos recursos disponibilizados pelos respectivos parlamentares estaduais (Documentos Anexos).

EMPENHO Nº 2016NE00694  
FONTE DETALHADA: 0104201616 - DEP. PAULO MOURÃO  
DATA EMISSÃO: 23/12/2016  
OBJETO: 30 MICROCOMPUTADORES  
VALOR R\$ 120.000,00  
DATA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: 22/03/2017

EMPENHO Nº 2016NE00695  
FONTE DETALHADA: 0104201610 – DEP. JÚNIOR EVANGELISTA  
DATA EMISSÃO: 23/12/2016  
OBJETO: 30 MICROCOMPUTADORES (Complemento do Empenho 2016NE00694)  
VALOR R\$ 33.000,00  
DATA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: 22/03/2017

EMPENHO Nº 2017NE01082  
FONTE DETALHADA: 0104201705 – DEP. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
DATA EMISSÃO: 21/12/2017  
OBJETO: 06 NOTEBOOKS  
VALOR R\$ 30.600,00  
DATA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: 13/06/2018

Por conseguinte, a UNITINS recebeu os equipamentos acompanhados das respectivas notas fiscais, que foram devidamente conferidas e atestadas pelos fiscais designados para cada contrato, quais sejam: 30 (trinta) microcomputadores recebidos em 22/03/2017; e 06 (seis) notebooks recebidos em 13/06/2018.

Destarte, considerando o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento após a entrega dos produtos, a quitação dos microcomputadores deveria ter ocorrido até 21/04/2017 e dos notebooks até 12/07/2018.

Ocorre que, **malgrado esta Universidade ter solicitado imediatamente junto à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para liquidação das despesas no prazo legal, não obteve a liberação do valor financeiro correspondente no sistema, ficando impossibilitada de realizar o pagamento no referido prazo, vez que o parlamentar**



responsável pelo recurso, não apresentou a demanda prioritária das cotas financeiras disponibilizadas pela SEFAZ/TO.

Importante destacar que, tendo em vista que tanto no SIAFEM (2016/2017) quanto no SIAFE-TO (2018) a liberação do recurso financeiro é vinculada à respectiva fonte detalhada, do ponto de vista operacional dos sistemas de execução orçamentário-financeira, a liquidação da despesa somente é possível se na conta “financeiro disponível” o saldo estiver disponibilizado para a respectiva fonte que destinou o orçamento.

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

Administração Direta e Indireta:

| Grupo de Despesa  | Fontes  | NE e NL                | PD                     | OB                   |
|---|---|------------------------|------------------------|----------------------|
| Pessoal/Encargos Sociais                                  | Todas   | Unid.Orç.              | Unid.Orç.              | Fazenda              |
| Outras Despesas Correntes                                 | Cota:   |                        |                        |                      |
|   | 0100-0101-0102-0214-0240-0241- 0242   | Unid.Orç.              | Unid.Orç.              | Unid.Orç.            |
|   | Extracota:  |                        |                        |                      |
|   | 0100-0101-0102-0214-0240-0241-0242  | Unid.Orç.              | Unid.Orç.              | Fazenda              |
|   | Outras:   |                        |                        |                      |
|   | 0104-0210-0211-0216-0217-0223-0224-0225-0226-0227-0228-0229-0230-0235-0237-0238-5236<br>0246-0247-0248-0250-0251                  | Unid.Orç.<br>Unid.Orç. | Unid.Orç.<br>Unid.Orç. | Fazenda<br>Unid.Orç. |
| Amortizações, Juros, Encargos da Dívida Interna e Externa | Todas   | Fazenda                | Fazenda                | Fazenda              |
| Investimentos e Inversões Financeiras                     | 0100-0101-0102-0104-0211-0214-0216-0217-0223-0224-0225-0226-0227-0228-0229-0230-0235-0237-0238-0240-0241-0242-4219-4220-4221-5236 | Unid.Orç.              | Unid.Orç.              | Fazenda              |
| Investimentos e Inversões Financeiras                     | 0248-0249-0250-0251   | Unid.Orç.              | Unid.Orç.              | Unid.Orç.            |

Nesse sentido, o manual do SIAFEM<sup>1</sup> (página 69) traz que a liquidação da despesa ocorre somente com o saldo financeiro disponível na fonte de recurso específica, determinando que antes da liquidação se faz necessária a consulta da disponibilidade para averiguar se o saldo é suficiente para concluir a operação:

### 3º PASSO:

Através da transação >DETACONTA, consultar a conta **8.2.1.1.2.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSO COMPROMETIDA POR EMPENHO**, visando à verificação de saldo financeiro disponível a liquidar na fonte de recurso específica.

<sup>1</sup> Disponível em <https://central3.to.gov.br/arquivo/293407/>



*In casu*, observa-se que a SEFAZ, bem como a UNITINS não foram omissas no seu dever de cumprir o pactuado no contrato, **pois a não realização do pagamento no prazo legal foi motivada pela ausência de saldo financeiro suficiente para liquidação das despesas nos exercícios de 2017 e 2018, nas fontes 0104201610, 0104201616 e 0104201705.**

Nessa toada, destaca-se os extratos financeiros e detalhamento contábil da Universidade, que demonstram a inexistência de recursos suficientes para o pagamento da obrigação. Veja-se:

## EXTRATO FINANCEIRO - SIAFEM 2017

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:49 TELA: 001 USUARIO: GERMANO  
UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS  
POSICAO : JANEIRO - FECHADO  
CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL

|    |            |                      | S A L D O R\$ |
|----|------------|----------------------|---------------|
| 01 | 0100666998 | COTA CUSTEIO PAGO PE | 64.500,00C    |
| 02 | 0100777777 | PESSOAL              | 89.698,69C    |
| 03 | 0101666666 | COTA                 | 43.952,21C    |
| 04 | 0101666998 | COTA SEDUC           | 237.698,83C   |
| 05 | 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 2.771.411,26C |
| 06 | 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 07 | 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 08 | 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 352.167,84C   |
| 09 | 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 717.808,05C   |
| 10 | 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 945.902,37C   |
| 11 | 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 721.095,04C   |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:50 TELA: 001 USUARIO: GERMANO  
UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS  
POSICAO : FEVEREIRO - FECHADO  
CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL

|         |            |                      | S A L D O R\$ |
|---------|------------|----------------------|---------------|
| 01      | 0100666998 | COTA CUSTEIO PAGO PE | 64.500,00C    |
| 02      | 0100777777 | PESSOAL              | 85.904,64C    |
| 03      | 0101666666 | COTA                 | 40.219,99C    |
| 04      | 0101666998 | COTA SEDUC           | 141.412,08C   |
| 05      | 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 542.663,39C   |
| 06      | 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 07      | 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 08      | 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 355.847,28C   |
| 09      | 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 721.412,25C   |
| 10      | 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 39.800,41C    |
| 11      | 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 509.463,43C   |
| TOTAL : |            |                      | 2.525.074,97C |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:50 TELA: 001 USUARIO: GERMANO  
UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS  
POSICAO : MARCO - FECHADO  
CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL

|    |            |                    | S A L D O R\$ |
|----|------------|--------------------|---------------|
| 01 | 0101666666 | COTA               | 28.869,81C    |
| 02 | 0101666998 | COTA SEDUC         | 124.346,02C   |
| 03 | 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS | 30.775,74C    |
| 04 | 0101888888 | EXTRACOTA          | 22.551,11C    |



|         |            |                      |               |
|---------|------------|----------------------|---------------|
| 05      | 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 06      | 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 346.245,70C   |
| 07      | 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 701.943,74C   |
| 08      | 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 40.011,49C    |
| 09      | 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 464.943,60C   |
| TOTAL : |            |                      | 1.760.987,60C |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:50 TELA: 001 USUARIO: GERMANO  
UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS  
POSICAO : ABRIL - FECHADO  
CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

|         |            |                      |               |
|---------|------------|----------------------|---------------|
| 01      | 0101666666 | COTA                 | 32.470,59C    |
| 02      | 0101666998 | COTA SEDUC           | 74.137,64C    |
| 03      | 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 433.071,10C   |
| 04      | 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 05      | 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 06      | 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 305.683,50C   |
| 07      | 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 694.118,46C   |
| 08      | 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 40.272,58C    |
| 09      | 0225002742 | CONV.NR.748041/2010  | 709.713,19C   |
| 10      | 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 506.611,98C   |
| TOTAL : |            |                      | 2.819.930,54C |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:51 TELA: 001 USUARIO: GERMANO  
UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS  
POSICAO : MAIO - FECHADO  
CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

|         |            |                      |               |
|---------|------------|----------------------|---------------|
| 01      | 0101666666 | COTA                 | 75.572,64C    |
| 02      | 0101666998 | COTA SEDUC           | 212,12C       |
| 03      | 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 25.298,08C    |
| 04      | 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 05      | 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 06      | 0104201616 | DEP. PAULO MOURAO    | 16.038,00C    |
| 07      | 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 278.649,09C   |
| 08      | 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 682.983,78C   |
| 09      | 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 40.473,96C    |
| 10      | 0225002742 | CONV.NR.748041/2010  | 687.452,20C   |
| 11      | 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 491.907,19C   |
| TOTAL : |            |                      | 2.322.438,56C |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:51 TELA: 001 USUARIO: GERMANO  
UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS  
POSICAO : JUNHO - FECHADO  
CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

|         |            |                      |               |
|---------|------------|----------------------|---------------|
| 01      | 0101666666 | COTA                 | 354,73C       |
| 02      | 0101666998 | COTA SEDUC           | 212,12C       |
| 03      | 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 20.119,48C    |
| 04      | 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 05      | 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 06      | 0104201516 | DEP. PAULO MOURAO    | 135.690,21C   |
| 07      | 0104201517 | DEP. RICARDO AYRES   | 118.514,70C   |
| 08      | 0104201616 | DEP. PAULO MOURAO    | 13.560,00C    |
| 09      | 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 273.799,48C   |
| 10      | 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 544.037,56C   |
| 11      | 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 40.338,04C    |
| 12      | 0225002742 | CONV.NR.748041/2010  | 690.719,66C   |
| 01      | 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 532.465,96C   |
| TOTAL : |            |                      | 2.393.663,44C |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:51 TELA: 001 USUARIO: GERMANO  
UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS



GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS  
 POSICAO : JULHO - FECHADO  
 CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL  
 LI CONTA CORRENTE CONTABIL

S A L D O R\$

|         |            |                      |               |
|---------|------------|----------------------|---------------|
| 01      | 0101666666 | COTA                 | 107.621,07C   |
| 02      | 0101666998 | COTA SEDUC           | 212,12C       |
| 03      | 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 1.182.513,62C |
| 04      | 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 05      | 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 06      | 0104201516 | DEP. PAULO MOURAO    | 135.690,21C   |
| 07      | 0104201517 | DEP. RICARDO AYRES   | 118.514,70C   |
| 08      | 0104201616 | DEP. PAULO MOURAO    | 13.560,00C    |
| 09      | 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 202.626,37C   |
| 10      | 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 546.566,47C   |
| 11      | 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 40.338,41C    |
| 12      | 0225002742 | CONV.NR.748041/2010  | 693.929,43C   |
| 01      | 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 517.881,54C   |
| TOTAL : |            |                      | 3.583.305,44C |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:52 TELA: 001 USUARIO: GERMANO

UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS

POSICAO : AGOSTO - FECHADO

CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL

LI CONTA CORRENTE CONTABIL

S A L D O R\$

|         |            |                      |               |
|---------|------------|----------------------|---------------|
| 01      | 0101666666 | COTA                 | 4.073,70C     |
| 02      | 0101666998 | COTA SEDUC           | 212,12C       |
| 03      | 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 49.989,07C    |
| 04      | 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 05      | 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 06      | 0104201517 | DEP. RICARDO AYRES   | 118.514,70C   |
| 07      | 0104201616 | DEP. PAULO MOURAO    | 7.515,21C     |
| 08      | 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 179.725,09C   |
| 09      | 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 534.237,00C   |
| 10      | 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 36.922,89C    |
| 11      | 0225002742 | CONV.NR.748041/2010  | 696.937,54C   |
| 12      | 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 471.807,10C   |
| TOTAL : |            |                      | 2.123.785,92C |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:52 TELA: 001 USUARIO: GERMANO

UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS

POSICAO : SETEMBRO - FECHADO

CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL

LI CONTA CORRENTE CONTABIL

S A L D O R\$

|         |            |                      |               |
|---------|------------|----------------------|---------------|
| 01      | 0100777777 | PESSOAL              | 7.040,50C     |
| 02      | 0101666666 | COTA                 | 16.075,52C    |
| 03      | 0101666998 | COTA SEDUC           | 212,12C       |
| 04      | 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 51.882,87C    |
| 05      | 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 06      | 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 07      | 0104201517 | DEP. RICARDO AYRES   | 118.514,70C   |
| 08      | 0104201616 | DEP. PAULO MOURAO    | 7.515,21C     |
| 09      | 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 171.062,04C   |
| 10      | 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 512.646,47C   |
| 11      | 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 37.060,89C    |
| 12      | 0225002742 | CONV.NR.748041/2010  | 699.182,56C   |
| 01      | 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 464.858,41C   |
| TOTAL : |            |                      | 2.109.902,79C |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:53 TELA: 001 USUARIO: GERMANO

UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS

POSICAO : OUTUBRO - FECHADO

CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL

LI CONTA CORRENTE CONTABIL

S A L D O R\$

|    |            |         |           |
|----|------------|---------|-----------|
| 01 | 0100777777 | PESSOAL | 7.040,50C |
|----|------------|---------|-----------|



|               |                      |               |
|---------------|----------------------|---------------|
| 02 0101666666 | COTA                 | 10.970,08C    |
| 03 0101666998 | COTA SEDUC           | 51.499,50C    |
| 04 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 1.586.394,55C |
| 05 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 06 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 07 0104201517 | DEP. RICARDO AYRES   | 118.514,70C   |
| 08 0104201616 | DEP. PAULO MOURAO    | 7.515,21C     |
| 09 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 93.190,66C    |
| 10 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 501.160,45C   |
| 11 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 36.630,77C    |
| 12 0225002742 | CONV.NR.748041/2010  | 701.359,93C   |
| 01 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 807.287,43C   |
| TOTAL :       |                      | 3.945.415,28C |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:53 TELA: 001 USUARIO: GERMANO  
UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS  
POSICAO : NOVEMBRO - FECHADO  
CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

|               |                      |               |
|---------------|----------------------|---------------|
| 01 0100555555 | EXTRA QUOTA - SECOM  | 161,36C       |
| 02 0100777777 | PESSOAL              | 7.040,68C     |
| 03 0101666666 | COTA                 | 38.475,45C    |
| 04 0101666998 | COTA SEDUC           | 212,12C       |
| 05 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 2.832.278,58C |
| 06 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 07 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 08 0104201517 | DEP. RICARDO AYRES   | 118.514,70C   |
| 09 0104201616 | DEP. PAULO MOURAO    | 7.515,21C     |
| 10 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 86.946,07C    |
| 11 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 151.612,71C   |
| 12 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 36.810,91C    |
| 01 0225002742 | CONV.NR.748041/2010  | 728.363,98C   |
| 02 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 445.122,23C   |
| TOTAL :       |                      | 4.476.905,50C |

\_\_\_ SIAFEM2017-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 04/02/2019 AS 08:53 TELA: 001 USUARIO: GERMANO  
UNIDADE GESTORA : 203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
GESTAO : 00003 - GESTAO AUTARQUIAS  
POSICAO : DEZEMBRO - FECHADO  
CONTA : 821410000 - = FINANCEIRO DISPONIVEL  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

|               |                      |               |
|---------------|----------------------|---------------|
| 01 0100555555 | EXTRA QUOTA - SECOM  | 172,61C       |
| 02 0100777777 | PESSOAL              | 0,18C         |
| 03 0101666666 | COTA                 | 15.557,68C    |
| 04 0101666998 | COTA SEDUC           | 3.212,12C     |
| 05 0101777777 | PESSOAL E ENCARGOS   | 11.038,19C    |
| 06 0101888888 | EXTRACOTA            | 22.551,11C    |
| 07 0104201505 | DEP. EDUARDO SIQUEIR | 1.300,39C     |
| 08 0104201517 | DEP. RICARDO AYRES   | 118.514,70C   |
| 09 0104201616 | DEP. PAULO MOURAO    | 7.515,21C     |
| 10 0225002738 | CONV.NR.794183/2013  | 60.345,83C    |
| 11 0225002739 | CONV.NR.79532372013  | 146.295,52C   |
| 12 0225002740 | CONV.NR.713312/2009  | 36.988,60C    |
| 01 0225002742 | CONV.NR.748041/2010  | 731.476,28C   |
| 02 0240666666 | QUOTA DE CUSTEIO     | 419.438,72C   |
| TOTAL :       |                      | 1.574.407,14C |

## EXTRATO FINANCEIRO - SIAFE-TO 2018



## Governo do Estado do Tocantins

### Detalhamento da Conta Contábil

Encerrado até Mês 14

Dados Gerais

Unidade Gestora

203300 - UNITINS

Documento foi assinado digitalmente por SANDRO HENRIQUE ARMANDO em 04/03/2021 17:13:19.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CB7B7A4900B9E236

| Conta Contábil  |                | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |               |             |  |
|-----------------|----------------|--|---------------|-------------|--|
| Mês             |                | Janeiro  |               |             |  |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior | Débito   | Crédito       | Saldo Atual |  |
| 1.1.00.1.666998 | 0,00           | 66.377,88  | 66.377,88     | 0,00        |  |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04       | 0,00   | 0,00          | 2.969,04    |  |
| 1.1.01.1.666666 | 48.752,89      | 100.447,05                                       | 103.030,80    | 51.336,64   |  |
| 2.1.01.1.777777 | 0,00           | 13.481.060,69                                    | 13.912.079,76 | 431.019,07  |  |
| TOTAL           |                |  |               | 485.324,75  |  |

Encerrado até Mês 14

| Dados Gerais    |                |  |              |             |
|-----------------|----------------|--|--------------|-------------|
| Unidade Gestora |                | 203300 - UNITINS                                 |              |             |
| Conta Contábil  |                | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |              |             |
| Mês             |                | Fevereiro  |              |             |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior | Débito   | Crédito      | Saldo Atual |
| 1.1.00.1.666998 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04       | 0,00   | 0,00         | 2.969,04    |
| 1.1.01.1.616666 | 0,00           | 61.684,00  | 61.684,00    | 0,00        |
| 1.1.01.1.666666 | 51.336,64      | 404.566,68                                       | 382.943,50   | 29.713,46   |
| 1.1.01.1.666998 | 0,00           | 115.604,21                                       | 123.218,82   | 7.614,61    |
| 2.1.01.1.666666 | 0,00           | 3.178.214,70                                     | 3.231.132,47 | 52.917,77   |
| 2.1.01.1.777777 | 431.019,07     | 3.252.164,66                                     | 3.252.164,62 | 431.019,03  |
| 3.2.25.2.002729 | 0,00           | 3.982,50   | 3.982,50     | 0,00        |
| 3.2.25.2.002739 | 0,00           | 0,00   | 3.982,50     | 3.982,50    |
| 3.2.25.2.002740 | 0,00           | 158.545,99                                       | 158.545,99   | 0,00        |
| 3.2.40.1.666666 | 0,00           | 57.345,50  | 58.603,22    | 1.257,72    |
| TOTAL           |                |  |              | 529.474,13  |

Encerrado até Mês 14

| Dados Gerais    |                |  |              |             |
|-----------------|----------------|--|--------------|-------------|
| Unidade Gestora |                | 203300 - UNITINS                                 |              |             |
| Conta Contábil  |                | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |              |             |
| Mês             |                | Março  |              |             |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior | Débito   | Crédito      | Saldo Atual |
| 1.1.00.1.666998 | 0,00           | 95.854,10  | 95.854,10    | 0,00        |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04       | 0,00   | 0,00         | 2.969,04    |
| 1.1.01.1.616666 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |
| 1.1.01.1.666666 | 29.713,46      | 482.428,81                                       | 564.393,40   | 111.678,05  |
| 1.1.01.1.666998 | 7.614,61       | 100.357,12                                       | 103.485,38   | 10.742,87   |
| 2.1.01.1.666666 | 52.917,77      | 0,00   | 0,00         | 52.917,77   |
| 2.1.01.1.777777 | 431.019,03     | 3.196.445,99                                     | 3.302.259,12 | 536.832,16  |
| 3.2.25.2.002729 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |
| 3.2.25.2.002739 | 3.982,50       | 708,00   | 18.351,60    | 21.626,10   |
| 3.2.25.2.002740 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |
| 3.2.40.1.666666 | 1.257,72       | 76.517,77  | 85.623,82    | 10.363,77   |
| TOTAL           |                |  |              | 747.129,76  |

| Dados Gerais    |                  |
|-----------------|------------------|
| Unidade Gestora | 203300 - UNITINS |



| Conta Contábil  |                | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |              |             |  |
|-----------------|----------------|--|--------------|-------------|--|
| Mês             |                | Abril  |              |             |  |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior | Débito   | Crédito      | Saldo Atual |  |
| 1.1.00.1.666998 | 0,00           | 0,00   | 103.395,50   | 103.395,50  |  |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04       | 0,00   | 0,00         | 2.969,04    |  |
| 1.1.01.1.616666 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |  |
| 1.1.01.1.666666 | 111.678,05     | 119.747,59                                       | 59.702,89    | 51.633,35   |  |
| 1.1.01.1.666998 | 10.742,87      | 67.894,94  | 103.395,50   | 46.243,43   |  |
| 2.1.01.1.666666 | 52.917,77      | 0,00   | 0,00         | 52.917,77   |  |
| 2.1.01.1.777777 | 536.832,16     | 4.260.213,71                                     | 3.830.476,73 | 107.095,18  |  |
| 3.2.25.2.002729 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |  |
| 3.2.25.2.002739 | 21.626,10      | 68.005,20  | 56.246,60    | 9.867,50    |  |
| 3.2.25.2.002740 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |  |
| 3.2.40.1.666666 | 10.363,77      | 21.994,01  | 18.054,99    | 6.424,75    |  |
| TOTAL           |                |  |              | 380.546,52  |  |

| Dados Gerais    |                | 203300 - UNITINS                                 |              |             |  |
|-----------------|----------------|--|--------------|-------------|--|
| Unidade Gestora |                | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |              |             |  |
| Conta Contábil  |                | Maio   |              |             |  |
| Mês             |                |  |              |             |  |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior | Débito   | Crédito      | Saldo Atual |  |
| 1.1.00.1.666666 | 0,00           | 110.668,65                                       | 110.668,65   | 0,00        |  |
| 1.1.00.1.666998 | 103.395,50     | 0,00   | 0,00         | 103.395,50  |  |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04       | 0,00   | 0,00         | 2.969,04    |  |
| 1.1.01.1.616666 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |  |
| 1.1.01.1.666666 | 51.633,35      | 332.037,17                                       | 377.599,60   | 97.195,78   |  |
| 1.1.01.1.666998 | 46.243,43      | 106.444,44                                       | 92.007,44    | 31.806,43   |  |
| 2.1.01.1.666666 | 52.917,77      | 0,00   | 0,00         | 52.917,77   |  |
| 2.1.01.1.777777 | 107.095,18     | 3.595.285,91                                     | 3.544.998,31 | 56.807,58   |  |
| 3.2.25.2.002729 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |  |
| 3.2.25.2.002739 | 9.867,50       | 0,00   | 0,00         | 9.867,50    |  |
| 3.2.25.2.002740 | 0,00           | 0,00   | 349.022,12   | 349.022,12  |  |
| 3.2.40.1.666666 | 6.424,75       | 13.640,23  | 15.333,43    | 8.117,95    |  |
| TOTAL           |                |  |              | 712.099,67  |  |

| Dados Gerais    |                | 203300 - UNITINS                                 |              |             |  |
|-----------------|----------------|--|--------------|-------------|--|
| Unidade Gestora |                | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |              |             |  |
| Conta Contábil  |                | Junho  |              |             |  |
| Mês             |                |  |              |             |  |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior | Débito   | Crédito      | Saldo Atual |  |
| 1.1.00.1.666666 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |  |
| 1.1.00.1.666998 | 103.395,50     | 0,00   | 0,00         | 103.395,50  |  |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04       | 2.046,59   | 2.046,59     | 2.969,04    |  |
| 1.1.01.1.616666 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |  |
| 1.1.01.1.666666 | 97.195,78      | 215.608,37                                       | 322.258,41   | 203.845,82  |  |
| 1.1.01.1.666998 | 31.806,43      | 63.273,94  | 63.273,94    | 31.806,43   |  |
| 2.1.01.1.666666 | 52.917,77      | 0,00   | 0,00         | 52.917,77   |  |
| 2.1.01.1.777777 | 56.807,58      | 4.659.349,32                                     | 5.162.731,45 | 560.189,71  |  |
| 3.2.25.2.002729 | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00        |  |
| 3.2.25.2.002739 | 9.867,50       | 885,00   | 0,00         | 8.982,50    |  |
| 3.2.25.2.002740 | 349.022,12     | 282.473,26                                       | 0,00         | 66.548,86   |  |
| 3.2.40.1.666666 | 8.117,95       | 9.959,24   | 19.681,94    | 17.840,65   |  |



TOTAL 1.048.496,28

| Dados Gerais    |                |              |              |  |
|-----------------|----------------|--------------|--------------|--|
| Unidade Gestora |                |              |              | 203300 - UNITINS                                 |
| Conta Contábil  |                |              |              | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |
| Mês             |                |              |              | Julho  |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior | Débito       | Crédito      | Saldo Atual                                      |
| 1.1.00.1.666666 | 0,00           | 28.632,55    | 28.632,55    | 0,00   |
| 1.1.00.1.666998 | 103.395,50     | 0,00         | 0,00         | 103.395,50                                       |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04       | 0,00         | 0,00         | 2.969,04   |
| 1.1.01.1.616666 | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00   |
| 1.1.01.1.666666 | 203.845,82     | 326.935,01   | 140.554,62   | 17.465,43  |
| 1.1.01.1.666998 | 31.806,43      | 141.354,90   | 120.452,25   | 10.903,78  |
| 1.1.01.1.777777 | 0,00           | 2.046,59     | 2.046,59     | 0,00   |
| 2.1.01.1.666666 | 52.917,77      | 0,00         | 0,00         | 52.917,77  |
| 2.1.01.1.777777 | 560.189,71     | 2.581.961,18 | 4.608.919,65 | 2.587.148,18                                     |
| 3.2.25.2.002729 | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00   |
| 3.2.25.2.002739 | 8.982,50       | 0,00         | 0,00         | 8.982,50   |
| 3.2.25.2.002740 | 66.548,86      | 0,00         | 0,00         | 66.548,86  |
| 3.2.40.1.666666 | 17.840,65      | 21.578,56    | 20.614,56    | 16.876,65  |
| TOTAL           |                |              |              | 2.867.207,71                                     |

| Dados Gerais    |                |              |              |  |
|-----------------|----------------|--------------|--------------|--|
| Unidade Gestora |                |              |              | 203300 - UNITINS                                 |
| Conta Contábil  |                |              |              | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |
| Mês             |                |              |              | Agosto   |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior | Débito       | Crédito      | Saldo Atual                                      |
| 1.1.00.1.666666 | 0,00           | 3.540,24     | 3.540,24     | 0,00   |
| 1.1.00.1.666998 | 103.395,50     | 0,00         | 0,00         | 103.395,50                                       |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04       | 0,00         | 0,00         | 2.969,04   |
| 1.1.01.1.616666 | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00   |
| 1.1.01.1.666666 | 17.465,43      | 138.803,72   | 124.441,15   | 3.102,86   |
| 1.1.01.1.666998 | 10.903,78      | 88.988,54    | 81.017,19    | 2.932,43   |
| 1.1.01.1.777777 | 0,00           | 5.272,27     | 5.272,27     | 0,00   |
| 2.1.00.1.777777 | 0,00           | 429.729,17   | 429.729,17   | 0,00   |
| 2.1.01.1.666666 | 52.917,77      | 0,00         | 0,00         | 52.917,77  |
| 2.1.01.1.777777 | 2.587.148,18   | 5.765.762,97 | 3.240.265,32 | 61.650,53  |
| 3.2.25.2.002729 | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 0,00   |
| 3.2.25.2.002739 | 8.982,50       | 0,00         | 0,00         | 8.982,50   |
| 3.2.25.2.002740 | 66.548,86      | 0,00         | 0,00         | 66.548,86  |
| 3.2.40.1.666666 | 16.876,65      | 38.556,73    | 38.755,20    | 17.075,12  |
| TOTAL           |                |              |              | 319.574,61                                       |

| Dados Gerais    |                |        |         |  |
|-----------------|----------------|--------|---------|--|
| Unidade Gestora |                |        |         | 203300 - UNITINS                                 |
| Conta Contábil  |                |        |         | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |
| Mês             |                |        |         | Setembro   |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual                                      |
| 1.1.00.1.666666 | 0,00           | 0,00   | 0,00    | 0,00   |
| 1.1.00.1.666998 | 103.395,50     | 0,00   | 0,00    | 103.395,50                                       |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04       | 0,00   | 0,00    | 2.969,04   |



|                 |           |              |              |           |
|-----------------|-----------|--------------|--------------|-----------|
| 1.1.01.1.616666 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00      |
| 1.1.01.1.666666 | 3.102,86  | 180.503,80   | 194.329,60   | 16.928,66 |
| 1.1.01.1.666998 | 2.932,43  | 101.423,79   | 101.423,79   | 2.932,43  |
| 1.1.01.1.777777 | 0,00      | 1.854,74     | 1.854,74     | 0,00      |
| 2.1.00.1.777777 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00      |
| 2.1.01.1.666666 | 52.917,77 | 0,00         | 0,00         | 52.917,77 |
| 2.1.01.1.777777 | 61.650,53 | 5.902.767,08 | 5.902.767,08 | 61.650,53 |
| 3.1.01.1.777777 | 0,00      | 0,00         | 2.977,19     | 2.977,19  |
| 3.2.25.2.002729 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00      |
| 3.2.25.2.002739 | 8.982,50  | 2.566,50     | 0,00         | 6.416,00  |
| 3.2.25.2.002740 | 66.548,86 | 0,00         | 0,00         | 66.548,86 |
| 3.2.40.1.666666 | 17.075,12 | 18.092,08    | 34.964,86    | 33.947,90 |
| TOTAL           |           |              | 350.683,88   |           |

| Dados Gerais    |  |              |              |             |
|-----------------|--|--------------|--------------|-------------|
| Unidade Gestora | 203300 - UNITINS                                 |              |              |             |
| Conta Contábil  | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |              |              |             |
| Mês             | Outubro  |              |              |             |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior                                   | Débito       | Crédito      | Saldo Atual |
| 1.1.00.1.666666 | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 1.1.00.1.666998 | 103.395,50                                       | 0,00         | 0,00         | 103.395,50  |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04   | 0,00         | 0,00         | 2.969,04    |
| 1.1.01.1.616666 | 0,00   | 11.200,00    | 11.200,00    | 0,00        |
| 1.1.01.1.666666 | 16.928,66  | 109.324,69   | 93.906,93    | 1.510,90    |
| 1.1.01.1.666998 | 2.932,43   | 93.189,32    | 93.189,32    | 2.932,43    |
| 1.1.01.1.777777 | 0,00   | 2.017,74     | 2.017,74     | 0,00        |
| 2.1.00.1.777777 | 0,00   | 2.121.529,75 | 2.121.529,75 | 0,00        |
| 2.1.01.1.666666 | 52.917,77  | 0,00         | 0,00         | 52.917,77   |
| 2.1.01.1.777777 | 61.650,53  | 2.139.500,81 | 2.541.452,49 | 463.602,21  |
| 3.1.01.1.777777 | 2.977,19   | 0,00         | 0,00         | 2.977,19    |
| 3.2.25.2.002729 | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00        |
| 3.2.25.2.002739 | 6.416,00   | 0,00         | 0,00         | 6.416,00    |
| 3.2.25.2.002740 | 66.548,86  | 1.056.877,00 | 990.328,14   | 0,00        |
| 3.2.40.1.666666 | 33.947,90  | 10.533,69    | 7.557,69     | 30.971,90   |
| TOTAL           |  |              | 667.692,94   |             |

| Dados Gerais    |  |            |              |              |
|-----------------|--|------------|--------------|--------------|
| Unidade Gestora | 203300 - UNITINS                                 |            |              |              |
| Conta Contábil  | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |            |              |              |
| Mês             | Novembro   |            |              |              |
| Conta Corrente  | Saldo Anterior                                   | Débito     | Crédito      | Saldo Atual  |
| 1.1.00.1.666666 | 0,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 1.1.00.1.666998 | 103.395,50                                       | 0,00       | 0,00         | 103.395,50   |
| 1.1.00.1.777777 | 2.969,04   | 0,00       | 0,00         | 2.969,04     |
| 1.1.01.1.616666 | 0,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 1.1.01.1.666666 | 1.510,90   | 86.529,50  | 130.302,39   | 45.283,79    |
| 1.1.01.1.666998 | 2.932,43   | 55.350,05  | 79.564,83    | 27.147,21    |
| 1.1.01.1.777777 | 0,00   | 2.838,69   | 2.963,11     | 124,42       |
| 2.1.00.1.777777 | 0,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 2.1.01.1.666666 | 52.917,77  | 0,00       | 0,00         | 52.917,77    |
| 2.1.01.1.777777 | 463.602,21                                       | 837.727,46 | 3.863.338,98 | 3.489.213,73 |
| 3.1.01.1.777777 | 2.977,19   | 0,00       | 0,00         | 2.977,19     |



|                 |           |            |              |                     |
|-----------------|-----------|------------|--------------|---------------------|
| 3.2.25.2.002729 | 0,00      | 0,00       | 0,00         | 0,00                |
| 3.2.25.2.002739 | 6.416,00  | 1.681,50   | 5.265,50     | 10.000,00           |
| 3.2.25.2.002740 | 0,00      | 0,00       | 0,00         | 0,00                |
| 3.2.25.2.002742 | 0,00      | 180.021,74 | 180.021,74   | 0,00                |
| 3.2.40.1.666666 | 30.971,90 | 43.322,75  | 45.450,25    | 33.099,40           |
|                 |           |            | <b>TOTAL</b> | <b>3.767.128,05</b> |

| <b>Dados Gerais</b>    |  |               |                |                     |
|------------------------|--|---------------|----------------|---------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 203300 - UNITINS                                 |               |                |                     |
| <b>Conta Contábil</b>  | 899960202 - CONTROLE DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA |               |                |                     |
| <b>Mês</b>             | Dezembro   |               |                |                     |
| <b>Conta Corrente</b>  | <b>Saldo Anterior</b>                            | <b>Débito</b> | <b>Crédito</b> | <b>Saldo Atual</b>  |
| 1.1.00.1.666666        | 0,00   | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.00.1.666998        | 103.395,50                                       | 0,00          | 0,00           | 103.395,50          |
| 1.1.00.1.777777        | 2.969,04   | 0,00          | 0,00           | 2.969,04            |
| 1.1.01.1.616666        | 0,00   | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.01.1.666666        | 45.283,79  | 284.144,64    | 259.240,21     | 20.379,36           |
| 1.1.01.1.666998        | 27.147,21  | 94.675,49     | 72.666,52      | 5.138,24            |
| 1.1.01.1.777777        | 124,42   | 1.998,63      | 3.712,38       | 1.838,17            |
| 2.1.00.1.777777        | 0,00   | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.1.01.1.666666        | 52.917,77  | 0,00          | 0,00           | 52.917,77           |
| 2.1.01.1.777777        | 3.489.213,73                                     | 5.216.158,15  | 3.311.621,20   | 1.584.676,78        |
| 3.1.01.1.777777        | 2.977,19   | 0,00          | 0,00           | 2.977,19            |
| 3.2.25.2.002729        | 0,00   | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 3.2.25.2.002738        | 0,00   | 295.000,00    | 295.000,00     | 0,00                |
| 3.2.25.2.002739        | 10.000,00  | 5.752,50      | 1.442,50       | 5.690,00            |
| 3.2.25.2.002740        | 0,00   | 15.502,32     | 15.503,00      | 0,68                |
| 3.2.25.2.002742        | 0,00   | 134.000,00    | 134.000,00     | 0,00                |
| 3.2.40.1.666666        | 33.099,40  | 437.162,61    | 451.168,39     | 47.105,18           |
|                        |  |               | <b>TOTAL</b>   | <b>1.827.087,91</b> |

Diante do exposto, é possível observar, dos extratos que evidenciam a cota financeira recebida por esta Instituição nos exercícios de 2017 e 2018 (Documentos Anexos), que não foi disponibilizado a Universidade pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ os recursos necessários para a liquidação da despesa nas fontes detalhadas em razão da omissão do parlamentar.

Importante ressaltar que a Universidade sempre empenhou esforços no sentido de viabilizar a liberação da cota financeira necessária para o pagamento do referido fornecedor, de modo que foram protocolados junto a SEFAZ diversos ofícios tratando da demanda, dos quais destacamos os seguintes documentos: a) OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 056 (SGD 2017/20329/569) de 26 de janeiro de 2017; b) OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 473 (SGD 2017/20329/4212) de 27 de abril de 2017; c) OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 772 (SGD 2017/20329/7213) de 14 de julho de 2017; d) OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 943 (SGD 2017/20329/9209) de 01 de setembro de 2017; e) OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 063 (SGD 2018/20329/931) de 05 de fevereiro de 2018; f)



OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 484 (SGD 2018/20329/7529) de 13 de julho de 2018; g) OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 054 (SGD 2019/20329/7529) de 11 de fevereiro 2019.

Não obstante, não deixando a UNITINS em momento algum de agir com diligência buscando adimplemento da obrigação contratual, depois de disponibilizado os recursos junto a SEFAZ, realizou o pagamento das notas de empenho destinadas a empresa SYSTECH conforme os comprovantes em anexo, atendendo as recomendações feitas no parecer do Ministério Público, mais especificamente no evento nº 40, item 7.17.

Desta feita, nota-se que o atual gestor da UNITINS e o Secretário da SEFAZ, atenderam as recomendações e demonstraram empenho, para fazer cumprir a obrigação contratual contraída, o que deixa claro a boa-fé e a ausência de qualquer dolo em inadimplir o presente contrato.

Nesse sentido, **não há que se falar em desrespeito a ordem cronológica de pagamento, pois a Universidade não utilizou os recursos das fontes detalhadas relacionadas nos empenhos emitidos à Representante para pagamentos de outros serviços/bens adquiridos pela instituição.**

#### IV – PEDIDOS

Ante ao Exposto, **requer a o acolhimento das novas razões e provas apresentadas fornecidas pela Universidade Estadual do Tocantins, para que seja reformada a resolução no sentido de reconhecer a ilegitimidade passiva do recorrente e demais representado da relação processual na condição de Responsáveis, ante a inexistência de contribuição destes para concretização das supostas irregularidades apontadas pelo Representante, haja vista não ter sido o Ordenador de Despesas responsável à época pelos empenhos dos produtos adquiridos.**

Bem como, **em razão da satisfação do objeto fim do presente pedido de representação e o conseqüente arquivamento do feito**, vez que inexistiu qualquer ato omissivo ou comissivo que contribuiu para as supostas irregularidades apontadas pelos Representantes, tanto que, mesmo isentos de quaisquer obrigações empenharam esforços para a realização do adimplemento da obrigação contratual que deu ensejo a presente representação.



Por fim, com base nos argumentos elencados nestas razões recursai, como forma de subsidiar todas as respostas aos questionamentos formulados por este Tribunal de Contas, segue em anexo toda a documentação citada, bem como comprovantes de empenho, de tentativas de liquidação, documentos que demonstram que não houver preterição de pagamento e o comprovante de adimplemento da obrigação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palmas - TO, 04 de março de 2021.

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**

